

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA SIMPLIFICADA N° 11/2023 - AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTE/ PESQUISADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

PROCESSO N° 23106.092139/2023-93

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Literatura (PÓSLIT) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Ser pesquisador(a) (colaborador(a) ou permanente) do Programa de Pós-Graduação em Literatura.
- 2.2. Ter Currículo Lattes atualizado até a data de submissão.
- 2.3. Estar com o Credenciamento no PÓSLIT dentro do prazo de validade.
- 2.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no Currículo Lattes.
- 2.5. Estar cadastrado no ORCID;
- 2.6. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos desta Chamada.
- 2.7. Não ter sido contemplado(a) por edital de fomento da UnB pelo mesmo produto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2023 (PROAP/CAPES), em conformidade com a Portaria 156 de 28 de novembro de 2014) e dos recursos arrecadados pelo Programa de Pós-graduação em Literatura, destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 93.240,00 (noventa e três mil e duzentos e quarenta reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. O(s) solicitante(s) receberá(ão) o auxílio nas seguintes faixas:
 - I - auxílio para projeto de pesquisa individual no âmbito das linhas de pesquisa do PÓSLIT ou que proponham diálogos entre as linhas de pesquisa - 01 cota de R\$ 2.590,00;
 - II - auxílio para projeto de pesquisa coletiva no âmbito das linhas de pesquisa do PÓSLIT ou que proponham diálogos entre as linhas de pesquisa - 01 cota de R\$ 2.170,00 por docente, com limite de R\$ 10.360,00.

Parágrafo único: O valor total da cota na faixa II será determinado pela Comissão Orçamentária após análise da documentação indicada no item 5.1 desta Chamada.

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada.

4.1. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento das exigências desta Chamada.

4.2. As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, I-f) poderão ser as seguintes:

a) participação em cursos e treinamentos;

b) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;

c) manutenção de acervo de periódicos;

d) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;

e) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e científico-acadêmicos no país e no exterior;

f) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.

4.1. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (maiores detalhes no Anexo IV da referida Portaria).

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O PÓSLIT não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5. INSCRIÇÃO

5.1. O(s) solicitante(s) deverá(ão) encaminhar o pedido de auxílio financeiro via SEI em processo do tipo "Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física" ao coordenador do PÓSLIT, com cópia para a Secretaria de Pós-Graduação do IL pelo e-mail: ilsecpos@unb.br, anexando ao processo os seguintes documentos:

a) Carta de Apresentação, com informações relevantes sobre a solicitação de auxílio financeiro e indicação da faixa de financiamento, conforme item 4.1. deste Edital;

b) Resumo do projeto de pesquisa;

c) Currículo Lattes atualizado;

d) Formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB (disponível no SEI);

e) Termo de compromisso (Anexo I);

f) No caso de solicitações que envolvem a participação de alunos: Declaração de aluno regular e Histórico escolar atualizados, emitidos por meio do SIGAA, e ficha de Autodeclaração de critérios (Anexo II).

5.1. Serão desclassificados os pedidos de solicitante(s) que não possua(m) Currículo Lattes atualizado quando do encaminhamento do processo;

5.2. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão Orçamentária.

6. CALENDÁRIO E REPASSE DO RECURSO

6.1. O pedido de auxílio financeiro deve ser realizado em conformidade com o seguinte calendário:

DATAS	ATIVIDADES
De 22 de setembro a 25 de outubro de 2023	Período de solicitação
07 (sete) dias após o encaminhamento da solicitação à Comissão Orçamentária	Divulgação de resultado preliminar
03 (três) dias após a data de emissão do parecer da Comissão Orçamentária	Apresentação de recurso
Até 01 de novembro de 2023	Resultado final

6.2. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB. O procedimento é feito pela Tesouraria da UnB, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A prestação de contas deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

7.2. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar o recurso recebido, este deverá ser devolvido dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU do recurso não utilizado.

7.3. O(a) beneficiário(a) ficará impedido(a) de participar de qualquer Chamada do PPGL até o adimplemento das obrigações.

7.4. Casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão Orçamentária.

7.5. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6. A presente Chamada entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos**, **Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras**, em 21/09/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **10326818** e o código CRC **2FC057CF**.

Referência: Processo nº 23106.092139/2023-93

SEI nº 10326818